



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



**À COMISSÃO
 COMPETENTE**

Em 24/10/2019

[Signature]
 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 51 /2019

LEI Nº 1902/2019

**APROVADO
 2ª VOTAÇÃO**

Em 24/10/2019

[Signature]
 Presidente

**APROVADO
 1ª VOTAÇÃO**

Em 24/10/2019

[Signature]
 Presidente

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar
 e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos anexos da Lei nº 1857 de 06 de dezembro de 2018, que aprovou Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2019, crédito suplementar na importância de R\$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais), na seguinte dotação:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.06.02.10.302.0018.2.0063-102 - 3.3.50.43.00 APOIO À ASSOCIAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE -----	R\$ 142.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 142.000,00
Total da Unidade 06 -----	R\$ 142.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 142.000,00
Total Geral Acrescido -----	R\$ 142.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
2.05.00.15.122.0001.2.0048-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -	R\$ 142.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 142.000,00
Total da Unidade 05 -----	R\$ 142.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 142.000,00
Total Geral Anulado -----	R\$ 142.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 24 de Outubro 2019.

Honório de Oliveira
 Prefeito Municipal

SANCIONADO
 EM 24/10/2019
[Signature]
 Prefeito Municipal

À SANÇÃO

Em 23/10/2019
[Signature]
 Presidente

**APROVADO
 3ª VOTAÇÃO**
 EM 23/10/2019
[Signature]
 PRESIDENTE